



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.357/2018

Aposenta por implemento de idade a servidora municipal **EVA NUNES DE CAMARGO**.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade em exercício, no uso de suas atribuições legais,

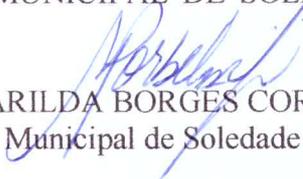
DECRETA:

Art. 1º - Aposenta, por implemento de idade, o servidora municipal **EVA NUNES DE CAMARGO**, matrícula nº 171-6, regime estatutário, cargo de Servidora readaptada no cargo de Atividades Gerais, P-01, Classe “E”, 07 adicionais por tempo de serviço, regime horário de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §3º e 17 da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 193, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 3.359/2011, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 559,68 (quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), composto do Salário Básico no valor de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais) com base na Lei Municipal nº 3.179/2009, 36% relativo 7º Adicional por Tempo de Serviço art. 78 da Lei Municipal nº 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal nº 2.727/2001, no total de R\$ 114,48 (cento e quatorze reais e quarenta e oito centavos); 40% relativo a Classe “E”, correspondente a R\$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos) nos termos de art. 19 da Lei Municipal nº 2.855/2003 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Soledade.

Art. 2º - O valor dos proventos será proporcional a 8.937/10.950 dias, totalizando R\$ 416,40 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – Lei Municipal nº 2641/2000, a contar de **31/10/2005**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 23 de fevereiro de 2018.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade em Exercício

Registre-se e publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da Sec. Mun. da Administração

Registrado sob nº 12.357
Soledade, 23 / 02 / 2018